

LEI N. 440/96

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL FAZER
DOAÇÃO DE DUAS BICICLETAS A ETNIA-
DES QUE MENCIONA, E, DA OUTRAS PRO-
VIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Pedro Canário, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte lei:

ART. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado doar (02)duas bicicletas, sendo uma para os Produtores Rurais "Três de maio" (Assentamento Capão Alvaes) e a Grupo de Jovens do Bairro Boa Vista, desta Municipalidade.

ART. 2.º - As despesas para realização das despesas decorrentes a esta Lei são de responsabilidade do município.

ART. 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Assinada no Gabinete Municipal de Pedro Canário, Estado do Espírito Santo, em 20 de Maio de 1996.


MOZART NOGUEIRA HEMERLY
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada no gabinete do Prefeito Municipal de Pedro Canário, em 26 de Maio de 1996.


ROSE ALCANTARA DE O. FREITAS
CHEFE DE GABINETE